Edital FAIFSul № 069/2025/A&R, de 15 de agosto de 2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS DOCENTES NO IFF, CAMPUS MACAÉ NO ÂMBITO DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - FAIFSUL, EM PARCERIA ENTRE A PETROBRAS E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE, CONFORME INSTRUMENTO CONTRATUAL JURÍDICO № 5900.0126538.24.4 E ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA № 05/2024.

TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o processo seletivo de servidores para atuarem como bolsistas docentes nos cursos Técnicos do Programa Autonomia e Renda Petrobras, ofertados pelo Instituto Federal FLUMINENSE, nos termos que seguem:

1. DO PROGRAMA

- **1.1** O Programa Autonomia e Renda Petrobras, em parceria da Petrobras com os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, visa a oferta de, aproximadamente, sete mil vagas, a nível nacional, de cursos de formação profissional nos níveis técnico subsequente ao ensino médio e de qualificação profissional relacionados ao eixo tecnológico de controle e processos industriais. As vagas ofertadas serão destinadas a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade e exclusão social, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, priorizando mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, moradoras da área de abrangência das operações da Petrobras.
- **1.2** O Programa Autonomia e Renda Petrobras foi instituído através do Instrumento Jurídico Contratual nº 5900.0126538.24.4 firmado entre a Petrobras e a FAIFSUL, e os Acordos de Cooperação Técnica celebrados com os seguintes Institutos Federais participantes do programa: IFMG, IFES, IFRJ, IFF, IFSP, IFPE, IFPR, IFRS e IFSUL.
- **1.2.1** Possui como objetivo geral promover o desenvolvimento e contribuir para a autonomia e renda da população, prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e grupos minorizados a partir da oferta de cursos de qualificação profissional e de cursos técnicos.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1** O processo seletivo, regido por este Edital, é destinado a selecionar professores bolsistas para atuarem nos cursos do Programa Autonomia e Renda Petrobras.
- **2.2** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições.

- **2.3** O processo de seleção será conduzido pela coordenação IF do Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFF.
- **2.4** Os servidores selecionados neste Edital terão, obrigatoriamente, que realizar a capacitação sobre o Programa Autonomia e Renda Petrobras regulamentos e fluxos, ofertada pela FAIFSUL e Coordenação de Articulação do Programa.
- **2.5** Esse Edital e as informações dele decorrentes serão publicadas em https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/, desobrigando a FAIFSUL e o IFF de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- **2.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo de seleção por meio do endereço eletrônico: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/
- **2.7** A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua instituição.
- **2.8** Não será permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de outros programas de fomento, de qualquer natureza, cujas cargas horárias semanais somadas ultrapassem o limite de 20 (vinte) horas semanais.
- 2.9 Os locais e períodos de oferta dos cursos estão especificados no Quadro I deste Edital.

Quadro I - Cursos, Locais, Turnos e Períodos de Oferta

CURSO	LOCAL DE OFERTA	TURNO	PERÍODO
Técnico em Planejamento e Controle da Produção subsequente ao Ensino Médio	Campus Macaé	Segunda a sexta-feira (vespertino), sábado (Matutino e/ou vespertino)	Outubro de 2025 a março de 2026
Técnico em Eletrotécnica subsequente ao Ensino Médio	Campus Macaé	Segunda a sexta-feira (vespertino), sábado (Matutino e/ou vespertino)	Outubro de 2025 a março de 2026
Técnico em Soldagem subsequente ao Ensino Médio	Campus Macaé	Segunda a sexta-feira (noturno), sábado (Matutino e/ou vespertino)	Outubro de 2025 a março de 2026

3. DAS VAGAS

- **3.1** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para servidores atuarem como bolsistas docentes no IFF, nos cursos, cujos locais, turnos e períodos de oferta são apresentados no **Quadro I**.
- **3.2** As vagas disponíveis para cada componente curricular, cargas horárias e as formações necessárias para candidatura estão descritas no **Quadro II**.

Quadro II – Distribuição de vagas por componente curricular

Núme- ro de vagas	Componente curricular	Curso	Carga Horária total (horas)	Total de aulas na semana	Formação Requerida	Remunera- ção hora/ relógio
01	Saúde, segurança e meio ambiente	Técnico em Planejamento e Controle da Produção	30	2	Graduação em Engenharia e afins com pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, ou áreas correlatas, com formação ou experiência no componente.	R\$ 120,00
01	Fundamentos da administração organizacional	Técnico em Planejamento e Controle da Produção	60	4	Graduação em Engenharia de Produção, Administração, Ciência Contábeis, Gestão da Qualidade, Gestão da Produção, Logística ou áreas correlatas, com formação ou experiência no componente.	R\$ 120,00
01	Gestão da qualidade	Técnico em Planejamento e Controle da Produção	45	3	Graduação em Engenharia de Produção, Administração, Ciência Contábeis, Gestão da Qualidade, Gestão da Produção, Logística ou áreas correlatas, com formação ou experiência no componente.	R\$ 120,00
01	Introdução à estatística	Técnico em Planejamento e Controle da Produção	60	4	Graduação em Matemática, Engenharia de Produção, Administração, Ciência Contábeis, Gestão da Qualidade, Gestão da Produção, Logística ou áreas correlatas, com formação ou experiência no componente.	R\$ 120,00
01	Finanças pessoais e introdução à administração financeira	Técnico em Planejamento e Controle da Produção	45	3	Graduação em Engenharia de Produção, Administração, Ciência Contábeis, Gestão da Qualidade, Gestão da Produção, Logística ou áreas correlatas, com formação ou experiência no componente.	R\$ 120,00
01	Inglês instrumental	Técnico em Planejamento e Controle da Produção	30	2	Graduação/Licenciatura em Letras - Inglês	R\$ 120,00

01	Circuitos Elétricos II	Técnico em Eletrotécnica	60	4	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Automação, Tecnologia em Eletrotécnica, ou áreas correlatas, com formação ou experiência no componente.	R\$ 120,00
01	Desenho Técnico - CAD	Técnico em Eletrotécnica	30	2	Graduação em Engenharia ou áreas correlatas, com formação ou experiência no componente.	R\$ 120,00
01	Máquinas e Acionamentos Elétricos	Técnico em Eletrotécnica	60	4	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Tecnologia em Eletrotécnica, ou áreas correlatas, com formação ou experiência no componente.	R\$ 120,00
01	Fundamentos da Administração	Técnico em Eletrotécnica	30	2	Graduação em Engenharia de Produção ou Administração, ou áreas correlatas, com formação ou experiência no componente.	R\$ 120,00
01	Redes, Trafos e Subestações	Técnico em Eletrotécnica	60	4	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica,, Tecnologia em Eletrotécnica, ou áreas correlatas, com formação ou experiência no componente.	R\$ 120,00
01	Manutenção Elétrica	Técnico em Eletrotécnica	60	4	Graduação em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Tecnologia em Eletrotécnica, ou áreas correlatas, com formação ou experiência no componente.	R\$ 120,00
01	Processos de Soldagem I	Técnico em Soldagem	60	4	Graduação em Engenharia (Materiais, Mecânica, Metalúrgica), ou áreas correlatas, com formação ou experiência no componente.	R\$ 120,00
01	Metalurgia da Soldagem	Técnico em Soldagem	60	4	Graduação em Engenharia (Materiais, Mecânica, Metalúrgica), ou áreas correlatas, com formação ou experiência no componente.	R\$ 120,00

01	Usinagem e preparação de Juntas para Soldagem	Técnico em Soldagem	60	4	Graduação em Engenharia (Materiais, Mecânica, Metalúrgica), ou áreas correlatas, com formação ou experiência no componente.	R\$ 120,00
01	Metalografia	Técnico em Soldagem	60	4	Graduação em Engenharia (Materiais, Mecânica, Metalúrgica), ou áreas correlatas, com formação ou experiência no componente.	R\$ 120,00
01	Ensaios de Materiais	Técnico em Soldagem	60	4	Graduação em Engenharia (Materiais, Mecânica, Metalúrgica), ou áreas correlatas, com formação ou experiência no componente.	R\$ 120,00

- **3.3** Serão convocados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
- **3.4** Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições para os componentes curriculares estabelecidos neste Edital serão gratuitas e realizadas conforme Cronograma **Quadro III** exclusivamente, através do formulário *online* disponível no endereço eletrônico: https://forms.gle/LCwqRdMuKwM8C1dX6
- 4.1.1 Só serão aceitas as inscrições submetidas até as 23h59 do dia 25/08/2025.
- **4.2** No ato da inscrição, o candidato deverá incluir, obrigatoriamente, os seguintes documentos comprobatórios para participação na seleção, digitalizados e anexados, em um único arquivo, no formato PDF, preferencialmente, na ordem exata em que aparecem abaixo:
- a) ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
- b) cópia dos diplomas graduação e pós-graduação;
- c) cópia de documento de identificação com foto;
- d) cópia do cadastro de pessoa física CPF, caso o número não conste no documento de identificação;
- e) currículo Lattes;
- f) documentos comprobatórios submetidos à pontuação;
- g) declaração de disponibilidade de servidor público **Anexo II** devidamente preenchida, datada e assinada; e



- h) declaração de Anuência Institucional servidor ativo **Anexo III** preenchida, datada e assinada pela chefia imediata.
- i) declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados Anexo IV.
- j) ficha funcional emitida pelo sistema de pessoal utilizado pelo IFF (SIAPE, SUAP e outros); e
- k) check list e pontuação dos documentos apresentados Anexo V
- **4.3** Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que cumprirem todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- a) possuir a formação requerida, conforme a função à qual está se candidatando conforme o Quadro II.
- b) ser servidor(a) ativo do IFF.
- c) ter disponibilidade de horário, conforme carga horária da disciplina, para atuar na função, sem prejuízo de suas atividades funcionais na instituição.
- d) não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária de qualquer natureza.
- **4.4** Não será homologada a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no item 4.2 e suas respectivas comprovações, e o candidato será, automaticamente, eliminado deste processo de seleção.
- **4.5** Cabem recursos a este Edital, que deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico equipe.ar.macae@iff.edu.br.
- **4.6** Caso não haja candidatos habilitados para alguma vaga, será aberta nova seleção permitindo a inscrição de não servidores do IFF.
- **4.7** As informações prestadas no formulário de inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato.
- **4.8** O candidato é responsável por apresentar documentos comprobatórios, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela comissão de seleção.
- **4.9** É dever do candidato manter seus dados de contato (telefone e *e-mail*) atualizados ao longo de todo o período de vigência deste Edital.
- **4.10** É permitida a inscrição em mais de uma vaga deste processo de seleção, contudo, deve-se observar a carga horária máxima de trabalho, conforme item 5.5.
- **4.11** A comprovação de inscrição será realizada pela resposta automática do formulário de inscrição.
- **4.12** Após o período de inscrição, a lista de candidatos inscritos será publicada, exclusivamente, no endereço eletrônico: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/.
- **4.13** A inscrição no presente processo de seleção implicará no conhecimento explícito das instruções contidas neste Edital e nos demais avisos, comunicados, retificações, erratas e editais complementares que forem publicados em https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/.
- **4.14** Na hipótese do servidor ser selecionado em 2 (dois) componentes curriculares, onde 1 (um) ou os 2 (dois) componentes não tenham outros candidatos classificados, é permitida a ocupação da vaga em ambos os componentes curriculares. Se os referidos componentes curriculares possuírem outros candidatos classificados, o servidor deverá optar pela ocupação de apenas uma vaga.

- **4.14.1** Na hipótese de não haver candidato(s) selecionado(s) para alguma(s) da(s) vaga(s), poderão ser aproveitados candidatos selecionados ou classificados em outros componentes curriculares, desde que contemplada a Formação requerida indicada no Quadro I e que o candidato já não tenha sido selecionado em 2 (dois) componentes curriculares. A escolha do(s) candidato(s) para a ocupação desta(s) vaga(s) irá observar a pontuação da análise curricular dos candidatos, sendo dada prioridade para candidatos ainda não selecionados e posteriormente para candidatos selecionados em apenas (1) componente curricular.
- **4.14.2** O servidor deverá encaminhar e-mail para a comissão de seleção do IFF declarando a(s) vaga(s) que deseja ocupar. Caso não se manifeste no prazo estabelecido conforme cronograma do **Quadro III**, a comissão de seleção irá considerar como desistência do candidato.

Quadro III - Datas das publicações - Cronograma

Publicação do Edital	15/8/2025
Inscrições	15 a 25/08/2025
Homologação das inscrições	27/8/2025
Prazo de recurso da homologação das inscrições	29/8/2025
Resposta aos recursos	02/9/2025
Resultado parcial após análise documental	02/09/2025
Prazo de Interposição de recursos da pontuação documental	04/09/2025
Resposta dos recursos da pontuação documental	09/09/2025
Homologação do resultado final	09/09/2025
Convocação dos servidores selecionados	a partir de 10/09/2025

5. DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO.

- **5.1** Os servidores selecionados como professor bolsista terão as seguintes atribuições:
 - I.preparar e ministrar as aulas aos estudantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras;
 - II.elaborar o plano de ensino do componente curricular ministrado e disponibilizá-lo à coordenação do curso;
 - III.adequar as metodologias e didática para os cursos às necessidades específicas do público-alvo;
 - IV.registrar, no sistema acadêmico utilizado pelo *campus* de oferta do curso, a frequência, o conteúdo e o desempenho acadêmico dos estudantes, assim como inserir outras informações solicitadas pela Coordenação do Programa Autonomia e Renda Petrobras no âmbito do IFF, no prazo determinado pela coordenação;
 - V.adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
 - VI.propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;



VII.avaliar o desempenho dos estudantes conforme o projeto pedagógico de curso e plano de ensino;

- VIII.participar dos encontros, reuniões e capacitações/formações continuadas promovidos pela coordenação do Programa;
- IX.trabalhar, nas componentes curriculares, os temas transversais (qualidade, saúde, segurança, meio ambiente e direitos humanos), conforme proposta do Programa Autonomia e Renda Petrobras;
- X.incentivar a participação dos estudantes em atividades extracurriculares, em projetos de ensino, pesquisa e extensão, eventos científicos e artístico-culturais.
- **5.2** As atividades desempenhadas pelo Professor Bolsista do Programa Autonomia e Renda Petrobras devem ser cumpridas em horários a serem distribuídos pela coordenação do programa no IFF, em turno estipulado no **quadro I**.
- **5.3** Os professores bolsistas selecionados serão remunerados na forma de bolsa no **valor de R\$ 120,00** (cento e vinte reais) proporcionais a cada hora/relógio (60 minutos), conforme as cargas horárias dos componentes curriculares de cada curso.
- **5.3.1** Esse valor contempla todas as atividades necessárias para a execução da carga horária do componente curricular do curso, tais como aulas, planejamento e execução das atividades teóricas ou de práticas profissionais, bem como, se convocado, a participação em encontros, em reuniões e em capacitações/formações continuadas promovidos pela coordenação do Programa, não havendo pagamento adicional para estas atividades.
- 5.3.2 Não haverá, em hipótese alguma, pagamento adicional superior ao estabelecido para a carga horária total do componente curricular.
- **5.4** As atividades exercidas pelos bolsistas, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para quaisquer efeitos, ao vencimento, salário ou proventos recebidos.
- **5.4.1** Não haverá pagamentos de benefícios, como auxílio-transporte, alimentação, férias, décimo terceiro, adicional para exercício de atividades noturnas ou referentes a períodos de recesso e nem pagamento adicional para planejamento das aulas/atividades.
- **5.5** A carga horária do professor bolsista obedecerá à carga horária do componente para a qual ele for selecionado.
- 5.6 Para a concessão das bolsas aos profissionais serão observados os critérios estabelecidos abaixo:
- I.a carga horária semanal de dedicação ao Programa Autonomia e Renda ficará limitada a 20 (vinte) horas (de 60 minutos);
- II.a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização da chefia imediata do servidor Declaração de Anuência Institucional (**Anexo III**);
- III.as atribuições e a carga horária dos bolsistas servidores não poderão estar em conflito com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento da instituição.
- **5.7** O desempenho das atividades relacionadas às Bolsas deste Edital, deverão ocorrer presencialmente em qualquer dia da semana, considerando as necessidades do curso.
- **5.8** A qualquer tempo, a coordenação do Programa no IFF poderá convocar os profissionais para comparecerem em reuniões, capacitações continuadas/formações e/ou outras atividades essenciais para manutenção e funcionamento do programa e/ou cursos.
- **5.8.1** O profissional será avisado com antecedência para que possa solicitar a autorização à sua chefia, caso seja necessário.

- **5.9** A aprovação neste processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato estará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do certame.
- **5.10** O candidato que não possuir disponibilidade para cumprimento do horário previsto para a execução de suas atividades, não poderá assumir a função de bolsista e, nesse caso, será convocado o próximo classificado da lista.
- **5.11** Caso o candidato não possa, por algum motivo, desempenhar as atribuições de bolsista, deverá apresentar um termo de desistência do bolsista ou de desligamento que justifique sua desistência e/ou desligamento voluntário.

6. DA SELEÇÃO

- **6.1** A seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas por uma comissão de seleção designada pela equipe gestora local do Programa Autonomia e Renda Petrobras e ocorrerão por meio de análise documental, observando-se, impreterivelmente, a pontuação estabelecida no **Quadro IV**.
- 6.2 A seleção consistirá em análise documental (eliminatória e classificatória), conforme Quadro IV.
- **6.3** A Análise documental poderá totalizar, no máximo, 80 (oitenta) pontos, considerando a pontuação estipulada no **Quadro IV**.

Quadro IV - Itens para análises documentais

Item	Pontuação	Pontuação máxima do item	Documentação comprobatória exigida
Titulação na área da oferta acima da formação mínima exigida pela vaga (será pontuada apenas a maior titulação).	Especialização - 12 pontos Mestrado - 16 pontos Doutorado - 20 pontos	20	Certificado/Diploma/Declaração de conclusão
Cursos de capacitação (não formal) compatíveis com as atribuições previstas neste Edital para a vaga pretendida, com certificado com o mínimo de 20h.	5 pontos por certificado	20	Certificado
Coordenação ou participação em projetos institucionais voltados para grupos populacionais em condição de vulnerabilidade socioeconômica, mulheres,	10 pontos por certificado ou Portaria nos casos de Coordenação	20	Certificado, Portaria ou declaração da Instituição.

pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, assim como em programas sociais oficiais do Governo Federal (Brasil Alfabetizado, Brasil Profissionalizado, PROJOVEM, Pronatec, Mulheres Mil, Rede CERTIFIC, Qualifica Mais), e Participação em Cursos de FIC.	5 pontos por certificado ou declaração da Instituição nos casos de participação Não será pontuado de forma simultânea como coordenador e participante nos mesmos projetos e períodos, valendo para esses casos o que o servidor obtiver maior pontuação.		
Experiência Profissional em Docência	2 pontos ano ou fração superior a 6 (seis) meses (excluída experiência concomitante); 4 pontos ano ou fração superior a 6(seis)meses para os servidores que comprovarem o tempo de atuação docente na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. (excluída experiência concomitante).		Exercício de Magistério (docência) na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica ou em outras instituições de ensino comprovado através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, contrato de trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública, assim como ficha funcional emitida pelo sistema de pessoal utilizado pelo Instituto (SIAPE, SUAP e outros) em que conste informações sobre o tempo de exercício na Instituição no cargo de Professor.
	TOTAL	80	

- **6.4** Cada título ou atividade deverá ser pontuado apenas uma vez e será considerado unicamente o título de maior pontuação, reconhecido pela legislação vigente, nos campos de conhecimento das funções definidos no Edital.
- **6.5** Apenas as informações devidamente comprovadas no ato da inscrição serão objeto de análise e pontuadas pela comissão.
- **6.6** A pontuação referente à análise documental será equivalente à soma dos pontos obtidos nos itens do **Quadro IV**, conforme os respectivos componentes curriculares.
- **6.7** A classificação para os encargos de professor bolsista no Programa Autonomia e Renda Petrobras obedecerá à ordem decrescente de pontuação obtida nos itens para as análises documentais estabelecidos no **Quadro IV** e organizados por componente curricular.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **7.1** No caso de empate, será classificado, na seguinte ordem, o candidato que comprovar:
- I maior tempo de exercício no IFF;
- II maior idade.
- **7.1.1** Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, será realizado sorteio entre os candidatos.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- **8.1** O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, não comprovar a formação mínima e a experiência profissional, não apresentar toda a documentação requerida, será eliminado deste processo de seleção.
- **8.2** Será eliminado deste processo de seleção, sem prejuízo das sanções cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- I cometer falsidade ideológica com prova material documental;
- II utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, para ter êxito;
- III burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; e
- IV dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos servidores envolvidos no processo de seleção, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do IFF.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 A divulgação dos resultados será realizada na página do https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/, conforme o cronograma - **Quadro III**.

- **9.2** O candidato poderá interpor recursos preenchendo o requerimento de Recurso do processo de seleção **Anexo VI** nas datas e prazos estabelecidos no Cronograma do **Quadro III**, deste Edital.
- **9.3** Será admitido apenas um único recurso por candidato, para cada etapa, desde que devidamente fundamentado.
- 9.4 A resposta ao recurso interposto tem caráter definitivo, ou seja, não haverá recurso do recurso.
- 9.5 A comissão de seleção ficará responsável pela análise dos recursos apresentados.
- **9.6** O resultado do recurso será publicado no endereço eletrônico: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/, desobrigando o IFF de fazê-lo individualmente.
- **9.7** Não serão analisados recursos fora do prazo e em outro meio que não seja o *e-mail* equipe.ar.macae@iff.edu.br sendo para análise do recurso, considerada a data e horário de envio do *e-mail*.
- **9.8** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e, em última instância, pela Comissão de Articulação, junto à FAIFSUL.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 10.1 O presente Edital é válido por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado, anualmente, a critério e necessidade da FAIFSUL, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.
- **10.1.1.** O período de participação de cada bolsista nas ações do Programa Autonomia e Renda Petrobras dependerá da carga horária do componente curricular, conforme **Quadro II**.
- **10.2** No período de validade deste Edital, existindo nova oferta de vagas para professor bolsista no mesmo componente curricular, no mesmo *campus*, será facultado ao professor bolsista selecionado, neste Edital, assumir a carga horária das novas turmas, ficando dispensada a abertura de novo Edital.

11. DA CONVOCAÇÃO

- **11.1** A convocação está condicionada à oferta dos cursos e ações desenvolvidas pelo Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFF, da necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando a validade do certame.
- **11.1.1** A FAIFSUL convocará para a contratação os candidatos habilitados por meio de Chamadas de Convocação, publicadas no endereço eletrônico: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/.
- **11.2** O preenchimento das vagas seguirá a ordem de classificação do resultado, conforme o quantitativo de vagas oferecido neste Edital.
- **11.3** Os demais candidatos classificados que não forem convocados inicialmente, irão compor lista de espera e poderão ser convocados, a qualquer tempo, conforme a necessidade do Programa.

12. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

- **12.1** Os cursos serão ofertados na modalidade presencial e as aulas ocorrerão conforme indicado no **Quadro I**, estando sujeitas a alteração, previamente acordadas.
- **12.2** A duração dos cursos dependerá da carga horária de cada um, podendo chegar a até 24 (vinte e quatro) meses para cursos técnicos.

13. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA

- **13.1** A permanência do profissional bolsista selecionado está diretamente condicionada ao desempenho, cumprimento de suas atribuições e ao atendimento a convocações que poderão ser feitas pela Equipe Gestora do Programa.
- **13.2** A FAIFSUL tem a prerrogativa de submeter o profissional bolsista a avaliações de desempenho e de desligar o referido profissional que não cumprir com suas atribuições.
- **13.3** O pagamento da bolsa e consequente permanência do bolsista está vinculado ao interesse e conveniência do Programa Autonomia e Renda Petrobras.
- **13.4** O candidato convocado que, por qualquer motivo, perder o prazo da nomeação, não comparecer às atividades de capacitação ou obtiver frequência inferior a 80% da carga horária mensal, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.
- 13.5 O desligamento do profissional bolsista poderá ocorrer:
 - I. por não observância dos dispositivos legais e contratuais, que regulam as ações do Programa Autonomia e Renda Petrobras;
 - II. pelo não cumprimento das atividades/atribuições do cargo e/ou resultado da avaliação de desempenho negativa;
 - III. por comprometimento de carga horária;
 - IV. por perda do vínculo Institucional; ou
 - V. e cometer assédio moral, sexual, virtual, agressões psicológicas, discriminação em virtude da classe social, raça, gênero, cor, descendência ou origem nacional ou étnica com os servidores, membros da equipe de trabalho e/ou beneficiárias do programa, seja de forma presencial ou virtual.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por editais de retificação ou comunicados.
- 14.2 Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.
- **14.3** Todas as publicações desta seleção serão feitas, exclusivamente, no endereço eletrônico: https://www.faifsul.org/autonomia-e-renda-petrobras/.
- **14.4** É de inteira responsabilidade do candidato a participação na seleção, além do acompanhamento dos resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital.

14.5 As informações prestadas, em qualquer fase da seleção, são de inteira responsabilidade do candidato.

- **14.6** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.
- **14.7** A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo e/ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- **14.8** Caso a comissão responsável pela seleção do candidato verifique a falsidade de algum documento, em qualquer tempo, deverá eliminar imediatamente o candidato do processo de seleção.
- **14.8.1** No caso mencionado no item 14.8, o candidato estará sujeito às penalidades impostas nas instâncias civil e criminal.
- **14.9** A Comissão de Seleção ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital, sendo soberana em suas decisões.
- **14.10** O cancelamento do Programa Autonomia e Renda Petrobras implicará, automaticamente, no cancelamento deste Edital, sem configuração de direito adquirido.
- **14.11** A FAIFSul não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou outros equipamentos eletrônicos, falhas na comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
- **14.12** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFF, juntamente com a Comissão de Articulação dos Institutos Federais do Programa e com a FAIFSUL.

	Macaé/RJ,15 de agosto de 2025.
Osmar Renato	Susan de Cássia Alexandre
Presidente da FAIFSUL	Coordenador IFF



Edital FAIFSul № 069/2025/A&R ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

VAGA (S) PRETENDIDA (S) < listar aqui os componentes curriculares>					
DADOS PESSOAIS					
NOME COMPLETO:					
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:				
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			NÚMERO:		
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:		
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:		E-MAIL:			
CURSO DE GRADUAÇÃO:		ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:			
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO:		Especialização em:			
		Mestrado em:			
		Doutorado em:			
DADOS PROFISSIONAIS					
INSTITUIÇÃO/ <i>CAMPUS</i> :			TELEFONE:		
LOTAÇÃO:					

DISPONIE atividade	BILIDADE DE HOR Á S	ÁRIOS: Marque	com um X sua dis	ponibilidade par	a exercer as
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Tarde					
Noite					
			,	de	de 20
				40	40 20
		Assinatura	do(a) candidato(a)	

Edital FAIFSul Nº 069/2025/A&R

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO

Pela presente, e	eu,								
		, CPF:							
ocupante do	cargo	de		do	quadro	de	pessoal	do	Campus
		em e	xercício no					, de	eclaro ter
disponibilidade p	ara pai	ticipação nas ativ	idades no âml	oito do P	rograma A	uton	omia e Re	nda F	etrobras,
e que não have	rá prej	uízo da carga ho	rária regular,	nem com	nprometim	ento	da qualio	dade,	do bom
andamento e do	atendir	nento do plano de	e metas da inst	ituição.					
DECLARO ainda,	sob m	inha inteira respo	onsabilidade, s	endo exa	atas e verd	dadei	ras as info	orma	ções aqui
prestadas, sob po	ena de	responsabilidade	administrativa	, civil e po	enal, não e	estar	em gozo d	le afa	stamento
de qualquer orde	m, ben	n como não possui	ir redução de o	arga hora	ária de qua	alque	r natureza	۱.	
			de_			de	2025		
						_			

Assinatura do candidato servidor



Edital FAIFSul Nº 069/2025/A&R

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

	, CPF nº					
	sponibilizados pa e trabalho, desem	•			·	
abaixo.	e trabamo, aesem			·	e upresent	uuu
JORNADA	A DE TRABALHO N	IO IF: Marque co	om um X o horáric	de atividades		
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	
Manhã						
Tarde						
Noite						
1	Horas Trabalhada: m sala de aula): E	•	idor docente no I	FF, preencha AP	PENAS sua carga	
Obs.	: Preencha o quad	ro acima com os	horários em que	você já trabalha	no IFF.	
				de 2	2025	

Chefia Imediata

Assinatura e Carimbo do Responsável/Direção



Edital FAIFSul Nº 069/2025/A&R ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu,							, R	kG r	າ°	
inscrito ı	no CPF	sob	0	n°			residente	e	domiciliado	em
declaro, pa	ra fins de	direito,	sob	as per	nas do Art. 299	do Código P	enal Brasileiı	ro, qu	ue as informaçõ	ões e
documento	s apresen	tados p	ara i	nscriçã	ăo da função de _.				do Edital FAI	FSUL
n°/	são ver	dadeiro	s e a	utênti	cos.					
Por ser esta	a a express	são da v	erda	de, firı	mo o presente.					
	·				·			D	ata: / /	
					Assinatura do Ca	andidato	_			



Edital FAIFSul Nº 069/2025/A&R **ANEXO V**

CHECK LIST E PONTUAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

CHECK LIST DOCUMENTAL	Sim ou Não		
Ficha de inscrição preenchida - Anexo I			
Cópia dos diplomas			
Cópia do documento oficial de identificação com foto (frente e verso)			
Cópia do cadastro de pessoa física — CPF			
Currículo Lattes			
Quadro de análise curricular – Quadro IV			
Documentos comprobatórios submetidos à pontuação			
Declaração de disponibilidade de servidor público – Anexo II			
Declaração de Anuência Institucional - servidor - Anexo III			
Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados – Anexo IV			
Ficha funcional emitida pelo sistema de pessoal utilizado pelo IFF			
PONTUAÇÃO			
Titulação acima da formação mínima exigida pela vaga (será pontuada apenas a	maior titulação)		
Especialização (12 pontos)			
Mestrado (16 pontos)			
Doutorado (20 pontos)			
PONTUAÇÃO ATINGIDA			
Cursos de capacitação (não formal) compatíveis com as atribuições previstas neste Edital para a vaga pretendida (5 pontos por certificado)			
1)			
2)			
3)			
4)			



PONTUAÇÃO ATINGIDA				
Experiência profissional				
anos de experiência externa (2 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)				
anos de experiência como servidor do IFF (4 pontos por ano ou fração superior a 6 meses)				
PONTUAÇÃO ATINGIDA				
Coordenação ou participação em projetos institucionais voltados para grupos populacionais em condição de vulnerabilidade				
Portarias ou certificados - COORDENAÇÃO (10 pontos/cada):				
1)				
2)				
Portarias ou certificados - PARTICIPAÇÃO (5 pontos/cada):				
1)				
2)				
3)				
4)				
PONTUAÇÃO ATINGIDA				



Edital FAIFSul Nº 069/2025/A&R **ANEXO VI**

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,	, CPF nº
	, venho por meio deste interpor
recurso pelos motivos adiante expostos:	
	-
	Data a Lacal
	Data e Local
 Assinat	ura do Candidato (a)